

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última

discussão, em votação, por unanimidade

Em 14 de maio de 2018

[Assinatura]

Presidente

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 008/2018.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 924.994,51
(NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS
E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM
CENTAVOS).

Acrescenta-se o PARÁGRAFO ÚNICO ao art. 1º:

PARÁGRAFO ÚNICO: Será destinado o valor integral da Rubrica
602.1236104012.013 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental (40% FUNDEB):
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 147.342,58 (cento e quarenta e sete
mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para a aquisição de um veículo
para o transporte dos alunos da rede pública municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda ao Projeto de Lei acima exposto, para que seja destinado o
valor da Rubrica acima especificada para a compra de um veículo para o transporte dos alunos da rede
pública municipal de ensino, devido a necessidade de ampliação da frota para que haja um melhor
atendimento aos referidos alunos.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2018.

[Assinatura]
Vereador João Carlos Coelho Martins

[Assinatura]
Vereador Ronivan Fontoura Braga

[Assinatura]
Vereador Paulo Sérgio da Silva

[Assinatura]
Vereador Carlos Rafael Silva da Silva

[Assinatura]
Vereador Marcio Machado de Vasconcellos

[Assinatura]
Vereador Gilnei Ovicki

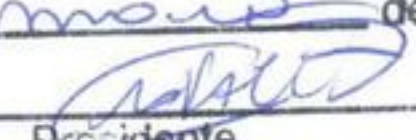
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última

discussão, em votação, por unanimidade

Em 14 de maio de 2018

EMENDA SUPRESSIVA


Presidente

Ao Projeto de Lei nº 008/2018.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 924.994,51
(NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS
E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM
CENTAVOS).

SUPRIMA-SE assim do Artigo 1º a rubrica:


0401.12200012.005 – Manutenção da Secretaria de Finanças
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições


JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda ao Projeto de Lei acima exposto, devido haver um equívoco na finalidade, haja vista que o número da rubrica destina-se para outros fins.

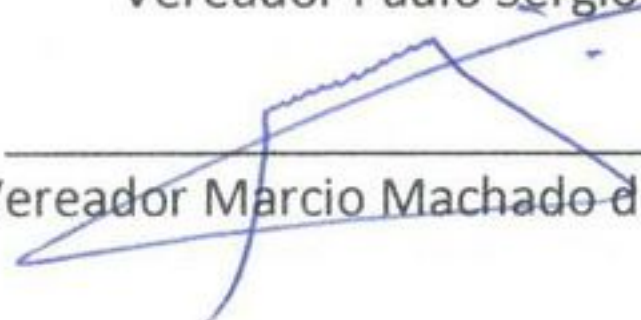
Sala das Sessões, 14 de maio de 2018.


Vereador João Carlos Coelho Martins


Vereador Ronivan Fontoura Braga


Vereador Paulo Sergio da Silva


Vereador Carlos Rafael Silva da Silva


Vereador Marcio Machado de Vasconcellos


Vereador Gilnei Ovicki



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI N.º 008/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última

discussão, em votação, por Unanimi-

midade

Em 14 de maio de 18

[Assinatura]
Presidente

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
924.994,51 (novecentos e vinte e
quatro mil novecentos e noventa e
quatro reais e cinquenta e um
centavos)

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE

AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0602.1236104012.013 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (40 % FUNDEB)

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 147.342,58 ✓

0401.12200012.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

4.4.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 43.213,09

0503.1545204082.127 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS E DE MELHORIA E INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 14.464,96

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

0603.1236102022.017 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - UNIÃO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 44.457,89

0603.12360604012.016 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 29.573,52

0603.1236102022.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 31.947,02

0702.1030104062.066 - PROGRAMA DE INCREMENTO DO COMPONENTE DE CUSTEIO PAB FIXO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros serv. Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 160.000,00

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 32.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 48.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

0702.1024300422.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM

3.3.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 23.608,14

0702.1030104062.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB – FIXO

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 8.329,39

0702.1030104062.034 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL-PACS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 6.927,49

0702.1030104062.035 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL – PSF

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 4.036,37

0702.1030104062.065 – MANUTENÇÃO DO PRGRAMA AGENTES COMUNITARIOS-PACS ESTADO

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.396,54

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

0702.1030104062.037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR – PSF ESTADO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 24.351,57

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

0702.1030504062.039- MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL – VIG. EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.944,52

0702.1030404062.038 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL – VIG. SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.205,61

0702.1030104061.049 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 18.108,02

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

0702.1030104061.051 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 19.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 4.386,70

0702.1030104061.059 – MANUTENÇÃO DO PRGRAMA SAUDE NA ESCOLA(PSE)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 6.695,22

0702.1030104062.028 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL – FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 16.664,29

0702.1030104062.32 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FÁRMACIA BASICA ESTADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 15.912,43

1002.0824404072.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS OASF ESTADO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.749,70

1002.0824204072.095– MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEX

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.162,37

1002.0824304072.2122 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – SUAS

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.022,12

1002.824404072.101 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.566,49

1002.0824404072.089-MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL II

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.085,18

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

1002.0824404072.103-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – PISO BAISCO FIXO - PAIF

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 37.055,98

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

0902.2678202122.064 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES-CIDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.787,32

Total.....R\$ 924.994,51

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2017 nos seguintes recursos:

FUNDEB.....R\$ 147.342,58 ✓

PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.....R\$ 43.213,09

FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP.....R\$ 19.464,96

QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE.....R\$ 44.457,89

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.....R\$ 29.573,52

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE.....R\$ 31.947,02 ✓

PROGRAMA INCREMENTO DO COMPONENTE PAB FIXO.....R\$ 240.000,00

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM.....R\$ 23.608,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROGRAMA PAB FIXO.....	R\$ 8.329,39
PROGRAMA PAB VARIÁVEL – PACS.....	R\$ 6.927,49
PROGRAMA PAB VARIÁVEL – PSF.....	R\$ 4.036,37
PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS ESTADO.....	R\$ 8.396,54
PROGRAMA PSF ESTADO.....	R\$ 44.351,57
PROGRAMA PAB VÁRIÁVEL –VIG. EPIDEMIOLÓGICA.....	R\$ 2.944,52
PROGRAMA PAB VARIÁVEL – VIG. SANITÁRIA.....	R\$ 9.205,61
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ.....	R\$ 38.108,02
PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 23.386,70
PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA(PSE).....	R\$ 6.695,22
PROGRAMA PAB VARIÁVEL – FARMÁCIA BÁSICA.....	R\$ 16.664,29
PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADO.....	R\$ 15.912,43
PROGRAMA FEAS ESTADO.....	R\$ 3.749,70
PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE.....	R\$ 6.162,37
PROGRAMA IGD – SUAS.....	R\$ 12.022,12
PROGRAMA IGD BOLSA FAMILIA.....	R\$ 10.566,49
PISO VARIÁVEL II – SCFV.....	R\$ 57.085,18
PISO BÁSICO FIXO – PAIF CRAS.....	R\$ 67.055,98
PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES-CIDE.....	R\$ 3.787,32
TOTAL.....	R\$ 924.994,51

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
*Gabinete do Prefeito***

*Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com*

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.**

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de crédito no valor de R\$ 924.944,51 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) por superávit financeiro do exercício 2017 de recursos vinculados.

Rogamos por sua aprovação por essa Colenda Casa Legislativa.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de março de 2018.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

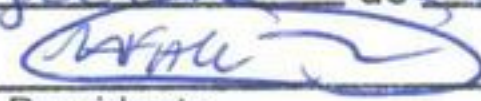
Of. Nº. 091/2018-GAB

Amaral Ferrador, 21 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 45, §1º c/c art. 53, V da Lei Orgânica Municipal, vem à elevada presença de Vossa Excelência, comunicar da **interposição de veto (parcial)** à emenda aditiva realizada no PROJETO DE LEI Nº 008/2018, que tem por objeto a suplementação de verba no valor de R\$ 924.994,51 (novecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais, cinquenta e um centavos), por hipótese de não pertinência ao tema, de acordo com as inclusas razões.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS
REJEITADO em 2ª e última
discussão, em votação, por dois (2) votos
CONTRÁRIOS e do (dois) FAVORÁVEIS
Em 25 de junho de 2018

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Carlos Rafael Silva da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/Cidade





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

RAZÕES DE VETO
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 008/2018 tem por objeto a suplementação SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 924.994,51 (novecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), em diversas dotações orçamentárias.

Ao apreciar o referido normativo, essa Egrégia Casa Legislativa entendeu por bem emenda-lo aditivamente, acrescentando-lhe o parágrafo único ao artigo 1º, nos seguintes termos:

"PARÁGRAFO ÚNICO – Será destinado o valor integral da rubrica 602.1236104012.013 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental (40% FUNDEB): 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 147.342,58 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para a aquisição de um veículo para o transporte dos alunos da rede pública municipal de ensino".

Em sede de justificativa, Vossas Excelências dispuseram se tratar de bem necessário à ampliação da frota para que haja um melhor atendimento aos referidos alunos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Em que pese os judiciosos argumentos, não obstante a relevante finalidade para a qual esse legislativo referiu emendar, tenho que, com o devido respeito e merecida máxima vênia, o dispositivo se mostra inconstitucional, por 02 (dois) motivos básicos: não pertinência temática e afronta ao art. 165, §8º da CF/88, pois essa Colenda Casa, em sede de projeto de lei não orçamentária (diferentemente da LDO) pode sim, propor o destino, mas não determinar, por emenda, sua aplicação específica.

Por tais razões, nobre Presidente e senhores Vereadores, é que se opõe, por veto, à emenda aditiva realizada no projeto de lei 008/2018, pelas quais se pede a essa Colenda Casa Legislativa sua apreciação.